LEI nº 2.016/2.002

Concede Comodato à Associação dos Amigos e Moradores do Bairro São Judas – AMBASJU

JOSÉ AMÉRICO BUTI, Prefeito do Município de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder em comodato, pelo prazo de até 10 (dez) anos, Barracão com área total de 1.333,35 m2 (mil trezentos e trinta e três metros e trinta e cinco centímetros quadrados, localizado na plataforma superior (primeira plataforma) do antigo parque de exposições agropecuária, localizado no Bairro São Judas, à **ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS E MORADORES DO BAIRRO SÃO JUDAS – AMBASJU,** CNPJ nº 41.779.091/0001 – 92, declarada de Utilidade Pública pela Lei Municipal nº 1.559/92, de 25 de fevereiro de 1.992.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta **LEI** entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, MG, 10 de dezembro de 2.002

JOSÉ AMÉRICO BUTI
Prefeito do Município de Ouro Fino/MG